

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | Nº 126 | Segunda-feira, 06 de Julho de 2026.



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portarias:

PORTARIA Nº 1996 /2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí. RESOLVE: CONCEDER EXONERAÇÃO A PEDIDO. NOME: LAIS ALVES DE SOUZA. CPF: XXXXXX.717-64. MATRÍCULA: 60.226. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cargo: Professor (a) Docente II. Processo SEI n.º: 0004.002968/2026-88. Data: Surtindo efeito retroativo a contar de 30/06/2026. Itaboraí, 02 de julho de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1997 /2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí. RESOLVE: CONCEDER EXONERAÇÃO A PEDIDO. NOME: MARIA DO SOCORRO MORAIS. CPF: XXXXXX.527-61. MATRÍCULA: 60.488. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cargo: Secretário Escolar. Processo SEI n.º: 0004.002979/2026-68. Data: Surtindo efeito retroativo a contar

de 01/07/2026. Itaboraí, 02 de julho de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 2003 /2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí. RESOLVE: CONCEDER EXONERAÇÃO A PEDIDO. NOME: JULIANA DE MAGALHAES FARIA. CPF: XXXXXX.737-09. MATRÍCULA: 53.555. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Cargo: Fisioterapeuta. Processo SEI n.º: 0004.003007/2026-91. Data: Surtindo efeito retroativo a contar de 02/07/2026. Itaboraí, 03 de julho de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 2015/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, V, e no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.409, de 05 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.055/2024, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os membros governamentais do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, conforme relação abaixo:

	GOVERNAMENTAIS	
ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
Procuradoria Geral do Município	Dra. Claudia Góes – Matrícula nº 30.107	Titular
	Danilo de Lemos da Silva – Matrícula nº 57.413	Suplente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Carla Gisele Ramos Rangel – Matrícula nº 61.036	Titular
	Maria Eduarda Beraldo Figueiredo – Matrícula nº 60.466	Suplente
Secretaria Municipal de Cultura	Alexandra Barbosa Alves dos Santos – Matrícula nº 46.051	Titular
	Glazielle do Nascimento Silva – Matrícula nº 53.546.	Suplente
Secretaria Municipal de Obras	Ricardo do Nascimento – Matrícula nº 30.920	Titular
	Vanessa Rodrigues Coutinho – Matrícula nº 25.231.	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Lana Area Caldeira dos Santos – Matrícula nº 11.950	Titular
	Mônica de Azevedo Jambor – Matrícula nº 47.348	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Anna Clara Maia Pessoa – Matrícula nº 45.195	Titular
	Juliana Nunes da Silva – Matrícula nº 47.752	Suplente

Marcelo Delaroli
Prefeito

Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira De Araújo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Magno Monteiro Fortes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fátima Valessa Muniz Menezes
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Bruno Vieira da Mata
Secretário Municipal de Obras

Ramon Vieira Fausto Santos
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Suleiman de Assis Legentil Marques
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Almir Carvalho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Presidente da Conserlimpi



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam, igualmente, sem efeito quaisquer disposições em contrário que sejam incompatíveis com as determinações ora estabelecidas. Itaboraí, 06 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 2016/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/07/2026, ELIO JOAQUIM DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-037-70, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo: AE-III - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2017/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/07/2026, MARCOS CAETANO VIEIRA LEITE, CPF: XXX-XXX-737-55, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCI-

AL. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2018/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/07/2026, CARLA DUARTE DA SILVA, CPF: XXX-XXX-477-37, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo: CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2019/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/07/2026, CARLA DUARTE DA SILVA, CPF: XXX-XXX-477-37, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Nome	Matrícula
PETER DA SILVA ROSA	17822
VALDENIZE RAMOS DE SOUZA	29138
RENATA DE MOURA SOARES OLIVEIRA	26304

Art.3º A comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Resolução. Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser imediatamente dada à ciência aos servidores designados. Itaboraí, 30 de junho de 2026. RENAN TEIXEIRA LESSA - Secretário Municipal de Educação - Matrícula: 45339

RESOLUÇÃO CMAS N° 021 DE 02 DE JULHO DE 2026. Dispõe sobre a aprovação da alteração da destinação de recursos oriundos da Programação n° 330190020240001, vinculada à Emenda Parlamentar n° 202423970007 do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, na Reunião Extraordinária realizada em um de julho de dois mil e vinte e seis, no uso da competência que lhe confere o inciso I do artigo 3º da Lei 1.329, de 01 de dezembro de 1995. CONSIDERANDO a Programação n° 330190020240001, vinculada à Emenda Parlamentar n° 202423970007, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinada ao Município de Itaboraí; CONSIDERANDO o Ofício n° 1180/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí, que solicita a alteração da destinação do referido recurso; CONSIDERANDO que o recurso foi inicialmente direcionado à Associação Pestalozzi de Itaboraí; CONSIDERANDO a situação de irregularidade da entidade perante este Conselho, impossibilitando o recebimento do recurso; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução dos recursos públicos em benefício da Política Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Portaria MDS n° 1.044/2024, que prevê a aprovação do respectivo Conselho de Assistência Social para alteração da programação; CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 01 de julho de 2026; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da destinação dos recursos da Programação n° 330190020240001, vinculada à Emenda Parlamentar n° 202423970007, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Aprovar a alteração da destinação do referido recurso para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com a ressalva de que sua utilização seja destinada exclusivamente ao custeio dos serviços e equipamentos da Proteção Social Especial (PSE), conforme deliberação deste Conselho e em conformidade com a Portaria MDS n° 1.044/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Itaboraí, 02 de julho de 2026. Rosana da Silva Passos - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO SEMTRANS/PMI N° 010, DE 02 DE JULHO DE 2026. Altera a Resolução SEMTRANS/PMI n° 001, de 07 de janeiro de 2026, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 112 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto Municipal n° 72/2017 e com a Lei Complementar Municipal n° 222/2017 (Código de Transportes do Município de Itaboraí), que institui e disciplina o Sistema Municipal de Transportes - SMT. CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e a continuidade da prestação do serviço de transporte escolar no âmbito do Sistema Municipal de Transportes; CONSIDERANDO as dificuldades financeiras enfrentadas pelos permissionários para obtenção da Certidão de Prontuário expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, documento indispensável à instrução dos processos de vistoria administrativa; e CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da regularização dos operadores do serviço, sem prejuízo da segurança e da fiscalização administrativa. RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogado até 31 de julho de 2026 o prazo para apresentação da documentação obrigatória e realização da vistoria administrativa anual dos veículos vinculados ao serviço de Transporte Escolar do Sistema Municipal de Transportes - SMT, alterando-se, para esse fim, o cronograma estabelecido na Resolução SEMTRANS/PMI n° 001, de 07 de janeiro de 2026. Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução SEMTRANS/PMI n° 001, de 07 de janeiro de 2026. Art. 3º

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMED N° 027 DE 30 DE JUNHO DE 2026. Considerando os termos do artigo 292 da Lei 1392/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí e Decreto Municipal 131/2020; Considerando a necessidade de apuração de eventual irregularidade funcional envolvendo os servidores Renato Assumpção Corrêa – matrícula 17.557 e Janaína Kinda da Silva Dias – matrícula 58.682. O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art.1º Instaurar Sindicância Interna que apure eventual irregularidade funcional envolvendo os servidores Renato Assumpção Corrêa – matrícula 17.557 e Janaína Kinda da Silva Dias – matrícula 58.682. Art.2º Fica designada COMISSÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência da primeira, competindo-lhes a formação, condução e instrução dos procedimentos da presente Sindicância Interna SEMED:

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se. Itaboraí, 02 de julho de 2026. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - Secretário Municipal de Transportes - Matrícula n° 57.369

Resolução FMAS N° 01/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto n° 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora MILLENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, ocupante de cargo público, mat. N° 51755, CPF n° xxxxxx.157-40, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo n° 5539/2021-V.02, relativo a LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTÊINER, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na forma do Art. 6º do decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora LUYARA DE SOUZA MARCELO, ocupante de cargo público, mat. N° 45389, CPF n° xxxxxx.047-80, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também o servidor LUIS FERNANDO FERREIRA DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. N° 25185, CPF n° xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 5539/2021-V.02, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor PRISCILLA COUTO RODRIGUES, mat. 47359, CPF xxxxxx.947-65, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMEDs dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua



publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 01 de Abril de 2026. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57361

Resolução FMAS Nº 02/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora MILLENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, ocupante de cargo público, mat. Nº 517552, CPF nº xxxxxx.157-40, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 642/2022-V.00, relativo a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor HUGO VITÓRIO SANTOS mat. 59.362, CPF nº xxxxxx.497-11, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também a servidora LUYARA DE SOUZA MARCELO, ocupante de cargo público, mat. Nº 45389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 642/2022-V.00, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 03 de Abril de 2026. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57361

Resolução FMAS Nº 03/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora LUYARA DE SOUZA MARCELO mat. 45389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 575/2022-V.00, relativo a REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL (SMP) NAS MODALIDADES LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA COM CESSÃO DE APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) EM REGIME COMODATO, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora MILLENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, mat. 51755, CPF nº xxxxxx.157-40, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também o servidor LUIS FERNANDO FERREIRA DA SILVA, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 575/2022-V.00, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor PRISCILLA COUTO RODRIGUES, mat. 47359, CPF xxxxxx.947-65 para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal

nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 03 de Abril de 2026. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57361

Resolução FMAS Nº 04/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor LEONAN DANIEL PACHECO, ocupante de cargo público, mat. Nº 48972, CPF nº xxxxxx.077-74, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 728/2021-V.08, relativo a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARCONDICIONADO, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor MILLENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, ocupante de cargo público, mat. Nº 51755, CPF nº xxxxxx.157-40, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também a servidora LUYARA DE SOUZA MARCELO, ocupante de cargo público, mat. Nº 45389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 728/2021-V.08, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 07 de Abril de 2026. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57361

Resolução FMAS Nº 06/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora MILLENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, ocupante de cargo público, mat. Nº 517552, CPF nº xxxxxx.157-40, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 16/2023-V.02, relativo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora LUYARA DE SOUZA MARCELO, mat. 45389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também a servidora LUIS FERNANDO FERREIRA DA SILVA, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 16/2023-V.02, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor PRISCILLA COUTO RODRIGUES, mat. 47359, CPF xxxxxx.947-65, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de Julho de 2026. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Ordenador de Despesas - Mat: 61017

TUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 07 de Abril de 2026. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57361

Resolução FMAS Nº 08/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. Nº 45376, CPF nº xxxxxx.947-84, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 3491/2021-V.01, relativo a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS GEOFÍSICOS PARA ANÁLISE DE CONTAMINANTES NOS SOLOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor PAULO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, mat. 15464, CPF xxxxxx.237-34, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também a servidora LUYARA DE SOUZA MARCELO, ocupante de cargo público, mat. Nº 45389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 3491/2021-V.01, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de Julho de 2026. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Ordenador de Despesas - Mat: 61017

Resolução FMAS Nº 09/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor WALACE SOARES NOGUEIRA, ocupante de cargo público, mat. Nº 58352, CPF nº xxxxxx.947-09, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 1731/2021-V.05, relativo a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Maria Aparecida Santos da Silva, mat. 45.376, CPF nº xxxxxx.947-84 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também a servidora LUYARA DE SOUZA MARCELO, ocupante de cargo público, mat. Nº 45389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 1731/2021-V.05, ainda na forma do Art.



6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de Julho de 2026. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Ordenador de Despesas - Mat: 61017

Resolução FMAS Nº 10/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor WALLACE SOARES NOGUEIRA mat. 58352, CPF nº xxxxxx.947-09, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 1167/2023, relativo a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor MATHEUS LEONARDO DA TRINDADE, mat. 58366, CPF nº xxxxxx.807-79, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também a servidora MILLENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, ocupante de cargo público, mat. Nº 51755, CPF nº xxxxxx.157-40, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 1167/2023, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor LUIS FERNANDO FERREIRA DA SILVA, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de Julho de 2026. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Ordenador de Despesas - Mat: 61017

Resolução FMAS Nº 11/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor BRUNO MARIANO DE CARVALHO, ocupante de cargo público, mat. Nº 61042, CPF nº xxxxxx.707-12, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 1988/2024.V-00, relativo a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora LUYARA DE SOUZA MARCELO mat. 45389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também a servidora MILLENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, ocupante de cargo público, mat. Nº 51755, CPF nº xxxxxx.157-40, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 1988/2024.V-00, ainda na forma do Art.

6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de Julho de 2026. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Ordenador de Despesas - Mat: 61017

Resolução FMAS Nº 12/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora LUYARA DE SOUZA MARCELO mat. 45389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 0007.000034/2025-09, relativo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora MARYLIN AZEVEDO GOMES, ocupante de cargo público, mat. Nº 59545, CPF nº xxxxxx.877-88, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também a servidora MILLENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, ocupante de cargo público, mat. Nº 51755, CPF nº xxxxxx.157-40, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 0007.000034/2025-09, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de Julho de 2026. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Ordenador de Despesas - Mat: 61017.

Resolução FMAS Nº 13/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora ALEXIA CRISTINA MARIANO GONÇALVES ROCHA, mat. 61037, CPF nº xxxxxx.277-71, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 0007.000020/2025-87, RELATIVO A AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ABRIGOS MUNICIPAIS E USUÁRIOS VÍTIMA DE CALAMIDADE PÚBLICA OU VULNERABILIDADE SOCIAL, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora CARLA GISELE RAMOS RANGEL, mat. 61036, CPF nº xxxxxx.577-78, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também a servidora

LUYARA DE SOUZA MARCELO, ocupante de cargo público, mat. Nº 45389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 0007.000020/2025-87, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de Julho de 2026. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Ordenador de Despesas - Mat: 61017

Resolução FMAS Nº 14/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora ALEXIA CRISTINA MARIANO GONÇALVES ROCHA, mat. 61037, CPF nº xxxxxx.277-71, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 0007.000031/2025-67, RELATIVO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, INFANTIS, INSUMOS DE HIGIENE PESSOAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA OS ABRIGOS MUNICIPAIS, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor LUYARA DE SOUZA MARCELO, mat. 45389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também a servidora MILLENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, ocupante de cargo público, mat. Nº 51755, CPF nº xxxxxx.157-40, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 0007.000031/2025-67, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de Julho de 2026. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Ordenador de Despesas - Mat: 61017

Resolução FMAS Nº 15/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor LEONAN DANIEL PACHECO, ocupante de cargo público, mat. Nº 48972, CPF nº xxxxxx.077-74, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 0007.000015/2025-74, relativo a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUI-



PAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora LUYARA DE SOUZA MARCELO mat. 45389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também a servidora MILLENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, ocupante de cargo público, mat. Nº 51755, CPF nº xxxxxx.157-40, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 0007.000015/2025-74, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de Julho de 2026. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Ordenador de Despesas - Mat: 61017

Resolução FMAS Nº 16/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora KARINE DA COSTA TAVARES mat. 17549, CPF nº xxxxxx.447-99, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 1569/2024-V.00, relativo a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAIS, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor GABRIEL SEPULVEDA CARVALHO, mat. 58391, CPF nº xxxxxx.677-59, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também a servidora MILLENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, ocupante de cargo público, mat. Nº 51755, CPF nº xxxxxx.157-40, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 1569/2024-V.00, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de Julho de 2026. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Ordenador de Despesas - Mat: 61017

Resolução FMAS Nº 17/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora MILLENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, ocupante de cargo público, mat. Nº 51755, CPF nº xxxxxx.157-40, para exercer a função de FIS-

CAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 0007.000082/2025-99, relativo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ABRIGOS INSTITUCIONAIS E CENTRO POP, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor HUGO VITÓRIO SANTOS mat. 59.362, CPF nº xxxxxx.497-11, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também a servidora LUYARA DE SOUZA MARCELO, ocupante de cargo público, mat. Nº 45389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 0007.000082/2025-99, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de Julho de 2026. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Ordenador de Despesas - Mat: 61017

Resolução FMAS Nº 18/2026. Ato de designação de fiscal e de gestor. O Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora MILLENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, ocupante de cargo público, mat. Nº 51755, CPF nº xxxxxx.157-40, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 1570/2024-V.00, relativo a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR CESTA BÁSICA, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora PRISCILLA COUTO RODRIGUES mat. 47359, CPF nº xxxxxx.947-65, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º Designar também a servidora LUYARA DE SOUZA MARCELO, ocupante de cargo público, mat. Nº 45389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 1570/2024-V.00, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes. Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de Julho de 2026. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Ordenador de Despesas - Mat: 61017

Atas:

Ata Nº 436 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí, realizada de forma híbrida em um de julho de dois mil e vinte e seis, com a participação

presencial dos seguintes Conselheiros: Rosana da Silva Passos (Secretaria Municipal de Saúde); Juçara Morais de Souza de Freitas (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), sendo online, Marcia Natalina (Movimento de Mulheres em São Gonçalo - NEACA); Bruno dos Santos Amorim Gomes (Associação Projeto Somos Arte Esporte), Cláudia Góes (Procuradoria Geral do Município); Ana Carla Geraldo Antunes (Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais); Alessandra Souza da Conceição (Representações de Usuários - CRAS Cabuçu); como visitante e sendo online Cláudio Monteiro PAUTA:1. Reprogramação de Recursos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS/ Portaria MDS nº 1.044/2024. A Presidente declara aberta a reunião ressaltando que houve quórum. A reunião teve início às quatorze horas e onze minutos. 1. Dando início à reunião, o Sr. Cláudio apresentou ao Conselho para apreciação e deliberação do Ofício nº 1180/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí, referente à solicitação de alteração da destinação dos recursos oriundos da Programação nº 330190020240001, vinculada à Emenda Parlamentar nº 202423970007, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Após discussão, o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da destinação do recurso para o Fundo Municipal de Assistência Social, com a ressalva de que sua utilização seja destinada ao custeio dos serviços e equipamentos da Proteção Social Especial (PSE), conforme deliberação deste Conselho e em conformidade com a Portaria MDS nº 1.044/2024. Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada à reunião às quatorze horas e trinta e cinco minutos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada. Eu, Sabrina Mutam dos Santos, Secretária Executiva do CMAS, transcrevo ATA que será assinada pelos Conselheiros presentes. Sabrina Mutam dos Santos - Secretária Executiva do CMAS

Ata de nº 670 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí, realizada em primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí, localizada no Município Itaboraí, a presente reunião acontece com a participação dos Conselheiros: Patrícia Duarte Brum (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Anna Carolina Glória Figueiredo (Procuradoria-Geral do Município), José Justino Barbara (Associação Musical Nova Cidade), Ruana Braga Marins Miranda (Secretaria Municipal de Saúde), Renata de Moura S. Oliveira (Secretaria Municipal de Educação), Thiago Vieira Pereira (Associação Musical Nova Cidade), Alex Delaroli (Missão Pescadores de Almas), Janaina Pereira Ifran (NEACA - Tecendo Redes), Livia Velasco dos Santos (NEACA - Tecendo Redes), Geilza Telis Gonçalves (Associação Abrigo Rainha Silvia), Brenda Cristina Freitas Borges (Secretaria Municipal de Fazenda) e Lauany de Barros (Secretaria Municipal de Trabalho e Renda). PAUTA: 1. Ofício MP nº 463/2026; 2. Ofício MP nº 550/2026; 3. Ofício MP nº 652/2026; 4. Ofício MP nº 660/2026; 5. Dar ciência Ofício nº 342/2026; 6. Ofício Conselho Tutelar nº 338/2026; 7. Ofício Conselho Tutelar nº 340/2026; 8. Troca da Comissão de Ética; 9.Regimento Interno; 10. Pré Conferência; 11. Apresentação da Defesa do Recurso do Procedimento CMDCA nº.018/2025 apenso ao 012/2025. 12. Outros assuntos.Iniciada a reunião às nove horas e vinte e seis minutos, esta foi aberta pela Presidente a Srª Janaina Pereira Ifran o qual foi confirmado que houve quó-



rum. 1. Foi realizada a leitura do Ofício MP nº 463/2026, o Ministério Público enviou Parecer Ministerial para que o CMDCA e a SEMDS, tomem conhecimento e tomem as providências cabíveis. Foi sugerido que troque a senha do email institucional do Conselho Tutelar, com o objetivo de reforçar a segurança das informações e garantir o sigilo dos dados e comunicações oficiais. 2. Em relação ao Ofício MP nº 550/2026, a Presidente realizou a leitura acerca do assunto e procedeu à leitura da Ata CMDCA, CTI, CTII e AIDESP, referente à reunião realizada no dia 29/10/2025, para ciência dos Conselheiros de Direito. Foi sugerido que ocorra reunião com os responsáveis pelos setores envolvidos na questão em tela para alinhamento. 3. Foi dada ciência do Ofício MP nº 652/2026, e foi sugerido que seja criado um Grupo de Trabalho ou Comissão para construção de fluxos de demandas. 4. Em relação ao Ofício MP nº 660/2026, a presidente faz a leitura do mesmo, o assunto trata da participação do Conselho Tutelar na composição da Comissão de Ética. O CMDCA sugeriu que seja enviado para os Conselhos Tutelares ofício para nova composição dos membros da Comissão de Ética e responda a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaboraí, sobre amparo legal da implantação da Comissão de Ética. 5. Foi dado ciência do ofício do Conselho Tutelar I nº 342/2026, onde a Nova Composição da Coordenação do CT I, sendo o Coordenador o senhor Alan Charles

Candido dos Santos e como Vice Coordenador a Senhora Oselina Costa. 6. Foi dado ciência do ofício do Conselho Tutelar I nº 338/2026, após feitas as considerações e leitura, o Colegiado sugere que seja encaminhado para a Comissão de Ética para apurar a conduta do(a) Conselheiro(a). 7. Em relação ao ofício do Conselho Tutelar I nº 340/2026, após análise o Colegiado do CMDCA deliberou que irá responder o ofício ao CTI. 8. A Presidente Janaina, informa que deixará a Comissão de Ética, e pergunta quem gostaria de estar representando a Sociedade Civil na referida Comissão, a Senhora Geilza Telis passará a compor a Comissão de Ética, foi colocado a votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 9. A Presidente faz o uso da palavra para destacar a importância da conclusão do Regimento Interno da CMDCA, ressaltando que sua finalização é fundamental para organização e o funcionamento do Conselho. 10. A Presidente aduziu sobre a Pré Conferência, foi sugerido que as Pré Conferências Municipais ocorrerão nos dias 13, 15, 20, 22 e 27 de julho, nos CRAS. A presidente informou que já foi solicitado à SEMDS a criação e impressão do banner a ser utilizado nas Pré Conferências. Foi sugerido que seja escolhido um nome para o mascote do CMDCA. 11. Foi aberta a apresentação da Defesa do Recurso do Procedimento CMDCA nº.018/2025 apenso ao nº.012/2025, sendo concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que a de-

nunciante realizasse sua manifestação, foi passado a palavra para Doutora Damiane, a mesma apresentou seus argumentos e esclarecimentos. O Colegiado do CMDCA, após analisar os argumentos apresentados na defesa do Recurso e a documentação dos autos, entendeu que os fundamentos apresentados. Ficando a decisão final para a deliberação no prazo de até 45 dias, contando da presente data, com posterior ciência aos interessados. 12. A Presidente dá ciência da ATA da reunião realizada com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social fazendo a leitura da mesma. Ato contínuo, a Presidente fez a leitura da ATA da Reunião com o Conselho Tutelar I realizada no dia 23 de junho de 2026, na sede do CTI, onde estavam presentes os Conselheiros Tutelares, Alan Charles, Oselina Costa, Lilian Tostes e Roseli Serrano. A reunião contou com a presença da Presidente do CMDCA a senhora Janaina Pereira Ifran e o Vice Presidente Alex Delaroli. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos. Eu, Maria Aline Fernandes Gonçalves Secretária Executiva do CMDCA lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e os demais presentes. Maria Aline Fernandes Gonçalves - Secretária Executiva do CMDCA

Contratos:

NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



**Coloque areia
no prato dos
vasos de planta**



**Remova folhas,
galhos e tudo
que possa impedir
a água de escoar
pelas calhas**



**Não deixe
a água da chuva
acumular sobre
a laje**



**Mantenha
a lixeira e a caixa
d'água sempre
bem fechadas**



**Entregue seus
pneus velhos
ao serviço de
limpeza urbana**



**Jogue no lixo
todo objeto
que possa
acumular água**



**Mantenha bem
tampados tonéis
e barris d'água**



**Lave por dentro,
com escova
e sabão, os
utensílios usados
para guardar água**

COMBATER A DENGUE É UM DEVER DE TODOS.


EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data de 01/07/2026 A 30/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTES 01, 19 E 25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

Termo Contrato Nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista Para Término
76/2026	Camila Soares da Silva Monteiro	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.087-70	1.150,00	01/07/2026	30/09/2026

Itaboraí, 01 de julho de 2026. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 61.017

Termo Contrato Nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista Para Término
77/2026	Josenir Maximo de Paulo	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.227-76	1.150,00	06/07/2026	30/09/2026

Itaboraí, 01 de julho de 2026. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 61.017

Termo Contrato Nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista Para Término
74/2026	Rodrigo Alvarenga de Mattos	40H	Motorista	XXX.XXX.837-64	1.300,00	01/07/2026	30/09/2026

Itaboraí, 26 de junho de 2026. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 61.017

Termo Contrato Nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista Para Término
87/2026	Rosane Lima Mota	30H	Psicóloga	XXX.XXX.777-31	1.550,00	06/07/2026	30/09/2026

Itaboraí, 03 de julho de 2026. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 61.017

Termo Contrato Nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista Para Término
80/2026	Alessandra de Castro Fontela	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.027-06	1.150,00	06/07/2026	30/09/2026

Itaboraí, 01 de julho de 2026. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 61.017

Termo Contrato Nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista Para Término
86/2026	Aline dos Santos Peres Lunga	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.737-07	1.150,00	06/07/2026	30/09/2026

Itaboraí, 02 de julho de 2026. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 61.017

Termo Contrato Nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista Para Término
83/2026	Davi da Costa da Conceição	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.287-40	1.150,00	06/07/2026	30/09/2026

Itaboraí, 01 de julho de 2026. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 61.017

Termo Contrato Nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista Para Término
84/2026	Douglas Farias Leite	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.787-55	1.150,00	06/07/2026	30/09/2026

Itaboraí, 01 de julho de 2026. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 61.017

Termo Contrato Nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista Para Término
85/2026	Gustavo de Lima dos Santos	40H	Motorista	XXX.XXX.307-42	1.300,00	06/07/2026	30/09/2026

Itaboraí, 02 de julho de 2026. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 61.017



Termo Contrato N°	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista Para Término
82/2026	Jefferson Junqueira	40H	Motorista	XXX.XXX.146.741.747-59	1.300,00	06/07/2026	30/09/2026

Itaboraí, 01 de julho de 2026. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 61.017

Termo Contrato N°	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista Para Término
79/2026	Rodrigo da Veiga Netto	40H	Motorista	XXX.XXX.327-38	1.300,00	06/07/2026	30/09/2026

Itaboraí, 01 de julho de 2026. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 61.017

Termo Contrato N°	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista Para Término
78/2026	Vania de Cassia Rangel Dias Valim	40H	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.477-69	1.150,00	06/07/2026	30/09/2026

Itaboraí, 01 de julho de 2026. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 61.017

Termo Contrato N°	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista Para Término
81/2026	Wesley Egger Fernandes	40H	Motorista	XXX.XXX.617-00	1.300,00	06/07/2026	30/09/2026

Itaboraí, 01 de julho de 2026. Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 61.017

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO AGENTE DE APOIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0005.000015/2025-94.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Agente de Apoio Escolar conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 1.540.1070. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015. LEI FEDERAL: 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão. Encaminho os seguintes Contratos dos Agentes de Apoio Escolar de da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
113/2026	Vera Lucia Pereira Vieira	Agente de Apoio Escolar	xxxxxx..636-49	1.900,00	02/07/26	02/07/27
114/2026	Katia Ferreira de Sousa Araújo	Agente de Apoio Escolar	xxxxxx..217-99	1.900,00	02/07/26	02/07/27
115/2026	Eunicea Ferreira Teixeira	Agente de Apoio Escolar	xxxxxx..167-30	1.900,00	02/07/26	02/07/27
116/2026	Andreia de Souza Gonçalves Barboza	Agente de Apoio Escolar	xxxxxx..417-00	1.900,00	02/07/26	02/07/27
117/2026	Simone Paz Oliveira Garcia	Agente de Apoio Escolar	xxxxxx..777-20	1.900,00	02/07/26	02/07/27
118/2026	Daniela Vieira da Silva Peixoto	Agente de Apoio Escolar	xxxxxx..837-40	1.900,00	02/07/26	02/07/27
119/2026	Margarete Maria do Nascimento	Agente de Apoio Escolar	xxxxxx..917-47	1.900,00	02/07/26	02/07/27
120/2026	Andreia Oliveira da Silva dos Santos	Agente de Apoio Escolar	xxxxxx..507-01	1.900,00	03/07/26	03/07/27
121/2026	Luana Correa Rezende	Agente de Apoio Escolar	xxxxxx..927-80	1.900,00	03/07/26	03/07/27
122/2026	Daniele Nogueira de Santiago	Agente de Apoio Escolar	xxxxxx..953-92	1.900,00	03/07/26	03/07/27
123/2026	Bruna Pereira Rocha	Agente de Apoio Escolar	xxxxxx.627-86	1.900,00	03/07/26	03/07/27
124/2026	Izabelle Almeida da Silva	Agente de Apoio Escolar	xxxxxx.067-36	1.900,00	03/07/26	03/07/27
125/2026	Alessandra da Cruz Carlos	Agente de Apoio Escolar	xxxxxx.697-24	1.900,00	03/07/26	03/07/27
126/2026	Cristina Quelen Guimarães Pinto	Agente de Apoio Escolar	xxxxxx.527-53	1.900,00	03/07/26	03/07/27
127/2026	Ana Paula Nunes dos Santos	Agente de Apoio Escolar	xxxxxx.377-42	1.900,00	03/07/26	03/07/27

Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação



EDITAIS

**PROGRAMA DE ESTÁGIO ITABORAÍ 2026 - II
PRAZO DE INSCRIÇÃO – DIVULGAÇÃO DAS VAGAS**

O Secretário Municipal de Governo de Itaboraí - RJ, no uso de suas atribuições, torna pública as vagas disponíveis para inscrição e o modo de seleção de estagiários, regularmente matriculados e com frequência efetiva em Cursos Regulares de Educação Profissional Técnica e de Ensino Superior, para atuar junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições dos candidatos à vaga de estágio só poderão ser realizadas pelas Instituições de Ensino credenciadas no Município de Itaboraí, através do Edital de Chamamento Público SEMGOV 01/2023.

1.2. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser enviados para o endereço de e-mail selecaoestagiarios@itaborai.rj.gov.br.

1.3. O Programa de Estágio Itaboraí 2026 tem o intuito de viabilizar Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado, junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, no site do município no endereço <https://selecaoestagiarios.ib.itaborai.rj.gov.br/>, a partir de 06 de julho de 2026 e se encerram no dia 16 de julho de 2026.

2.2. A chave de acesso para a realização do login será enviada para o endereço de e-mail institucional informado no cadastro.

2.3. As Instituições de Ensino deverão cadastrar os candidatos de acordo com o curso de ensino superior e técnico que estiverem matriculados.

2.4. As Instituições de Ensino cadastradas serão responsáveis por todos os dados dos candidatos inseridos no site.

2.6. Não há limite de inscritos para as vagas disponíveis.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas a serem preenchidas no âmbito da administração pública municipal são:

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 2026-II			
SECRETARIA DEMANDANTE	SETOR DE ESTÁGIO	CURSO DE FORMAÇÃO	VAGAS
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Subsecretaria Administrativa – NTME	Tecnologia da Informação / Ciência da Computação	1
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Subsecretaria Administrativa – RH	Administração	1
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Subsecretaria Administrativa – ADM	Administração	1
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Coordenação de Infraestrutura	Engenharia Civil	3
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Coordenação de Infraestrutura	Arquitetura	1
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Subsecretaria de Gestão e Ensino – Unidades Escolares	Licenciatura em Pedagogia	345
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Subsecretaria de Gestão e Ensino – Unidades Escolares	Psicologia	15
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Subsecretaria de Gestão e Ensino – Unidades Escolares	Licenciatura em Artes	20
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Subsecretaria de Gestão e Ensino – Unidades Escolares	Licenciatura em Ciências	25
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Subsecretaria de Gestão e Ensino – Unidades Escolares	Licenciatura em Educação Física	16
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Subsecretaria de Gestão e Ensino – Unidades Escolares	Licenciatura em Geografia	20
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Subsecretaria de Gestão e Ensino – Unidades Escolares	Licenciatura em Inglês	15
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Subsecretaria de Gestão e Ensino – Unidades Escolares	Licenciatura em História	22
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Subsecretaria de Gestão e Ensino – Unidades Escolares	Licenciatura em Matemática	35
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Subsecretaria de Gestão e Ensino – Unidades Escolares	Licenciatura em Português	36
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Subsecretaria de Gestão e Ensino – Unidades Escolares	Administração	50
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, HMDLJ e Unidades de Saúde Especializadas	Serviço Social	8
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, HMDLJ e Unidades de Saúde Especializadas	Odontologia	30
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, HMDLJ e Unidades de Saúde Especializadas	Fisioterapia	3
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, HMDLJ e Unidades de Saúde Especializadas	Farmácia	8
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, HMDLJ e Unidades de Saúde Especializadas	Nutrição	10
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, HMDLJ e Unidades de Saúde Especializadas	Enfermagem	100
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, HMDLJ e Unidades de Saúde Especializadas	Educação Física	5
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, HMDLJ e Unidades de Saúde Especializadas	Psicologia	10



Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, HMDLJ e Unidades de Saúde Especializadas	Medicina	5
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, HMDLJ e Unidades de Saúde Especializadas	Tecnólogo em Radiologia	5
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, HMDLJ e Unidades de Saúde Especializadas	Técnico em Radiologia	10
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, HMDLJ e Unidades de Saúde Especializadas	Técnico em Enfermagem	500

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação será a maior média ponderada das notas obtidas pelo aluno (Coeficiente de Rendimento - CR) e os critérios de desempate serão:

4.1.1 Maior fase, ano/semestre em que o aluno estiver cursando;

4.1.2 Maior idade;

4.1.3 Regionalidade, local de estágio *versus* endereço do aluno.

4.2. O candidato poderá ser convocado pelo representante da Secretaria/Órgão demandante para entrevista com caráter desclassificatório.

4.3. O candidato será, dentro dos critérios estabelecidos, selecionado pelo Gestor da Pasta e formalizará o Termo de Compromisso de Estágio conforme modelo disposto no Edital de Chamamento SEMGOV 01/2023.

4.4. Será disponibilizado o percentual de 10% das vagas para pessoas portadoras de deficiência.

5. CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

5.1. No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Histórico Escolar ou relação fornecida pelo Estabelecimento de Ensino das disciplinas já concluídas com suas médias;

e) Atestado de frequência atualizado, com CNPJ do Estabelecimento de Ensino;

f) Número da Apólice de Seguro;

g) Declaração de Autorização para Estágio ou Plano de Estágio/ Atividades;

h) Se deficiente físico, comprovante da deficiência com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças - CID.

5.2. Em caso de estágio na área de saúde, deverá apresentar juntamente com os documentos dispostos no item 5.1.:

a) Cópia do Comprovante de Vacinação (DT + Hepatite B + Triplice Viral).

5.3. Em caso de estágio na área de saúde, especificamente para o curso de radiologia, deverá apresentar juntamente com os documentos dispostos nos itens 5.1.e 5.2:

a) Atestado Médico;

b) Exame Beta HCG.

5.4. O estagiário contratado deverá apresentar a cada 6 (seis) meses atestado de frequência atualizado do Estabelecimento de Ensino que frequenta ao Setor de Recursos Humanos do município.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos e Instituições de Ensino são de inteira responsabilidade destes.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

6.3. A jornada de atividades será de no mínimo 4 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais e máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

6.4. O educando que exerce cargo ou emprego, receba bolsa de estágio em outro órgão ou já ter prestado 2 (dois) anos de estágio não obrigatório na administração pública, não poderá ser inscrito.

6.5. A duração mínima do estágio será de 6 (seis) meses, não podendo exceder a 2 (dois) anos, podendo ser encerrado conforme artigo 10 do decreto municipal nº 014 de 31 de janeiro de 2023.

6.6. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo
Mat. 57.353

RETIFICAÇÃO DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ - EDITAL SEMED Nº 001/2026 referente ao Processo SEI nº 0005.000015/2025-94.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no EDITAL SEMED Nº 001/2026 referente ao Processo SEI nº 0005.000015/2025-94.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (301 A 340)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no ANEXO V do Edital 001/2026: **Dia 14/07/2026 (terça-feira), às 14h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de contrato e retirada do memorando. **Dia 15/07/2026 (quarta-feira), às 09h:**

*Convocados:

301	CAMILA FIGUEIREDO GOMES
302	GABRIEL VAZ TEIXEIRA FAUSTINO
303	EDSON JOSÉ DO NASCIMENTO
304	DANIELE DOS SANTOS PEREIRA
305	CAROLINE BARROS CARVALHO
306	LETICIA FERNANDES SILVA DE LIMA
307	LAIZA VELASCO DE SOUZA
308	CAMILA VEIGA DA SILVA
309	LUCCAS RODRIGUES FREIRE FRANCISCO



310	THAÍS GOMES DE ALMEIDA DOS SANTOS
311	VANESSA SOARES SAVIANO
312	FRANCINE CHAGAS TITO CARDOSO
313	JOICE MAGALI DE LUCENA PEREIRA
314	PAULA MARQUES DE SOUZA
315	RAFAELA GOMES BARBOSA DE SOUZA
316	IZABELLE ADRIANA PINHEIRO PEREIRA DIAS
317	JESSICA TEODOSIO MARTINS
318	MILENA CÂNDIDO CARDOSO
319	THAIS PEREIRA DA SILVA
320	THAIANE FERREIRA COUTINHO PESSOA
321	LARISSA DA CONCEIÇÃO FELICIANO
322	HOSANA DA SILVA MENEZES ROCHA
323	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
324	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA MARINHO BATISTA
325	LORRANY DE SOUZA OLIVEIRA SANTANA
326	KAMILLA DOS SANTOS SILVA CAROLINO
327	LETÍCIA CRISTINA DA SILVA MACHADO
328	ANA BEATRIZ MARTINS DE MORAES DOS SANTOS
329	ISABELLE DA COSTA DUTRA
330	LIRIEL DA SILVA FERREIRA COSTA
331	QUELE FERNANDES DE SOUZA TORRES
332	MIRELLA DA SILVA COSTA
333	ADRIENNE SOUZA DOS SANTOS
334	NIVIA BELLO DA SILVA MENDES
335	EDUARDA TORRES DA SILVA NOGUEIRA
336	HYASMIN DO NASCIMENTO DE SOUZA DOS SANTOS
337	MELISSA BORGES GAMA
338	SARAH ROSANA BAPTISTA ALVES
339	LEONARDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
340	SAMILLY DA SILVA BANDEIRA MORAES

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (341 A 390)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no ANEXO V do Edital 001/2026: **Dia 15/07/2026 (quarta-feira), às 09h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de contrato e retirada do memorando. **Dia 15/07/2026 (quarta-feira), às 13h30m:**

*Convocados:

341	JOICE DE OLIVEIRA PEREIRA
342	BEATRIZ LAUT BRAGA
343	RENATA PAIVA GUARANÁ DA SILVA
344	LETÍCIA COUTO DE LEMOS CARVALHO
345	SARAH LIMA DE SOUZA
346	ROSE MARCIA CARDOSO DE MESQUITA SOUZA
347	JOELMA BENEDITA PINTO FERNANDO CAMACHO
348	CARLA DA CONCEIÇÃO SILVA
349	JAQUELINE PACHECO DA FONSECA DA SILVA
350	RENATA CRISTINA REIS DOS REIS
351	ELIZABETH LEONEL DE ARAUJO
352	ADRIANA CUNHA DE JESUS
353	REJANE DA SILVA RUBIM PACHECO
354	ADRIANA BATISTA REDUZINO
355	JAQUELINE SILVA DE ANDRADE
356	FABIANA DO NASCIMENTO NETO
357	CRISTIANE MARTINS DE SOUZA
358	GRACIELI SILVA
359	MICHELLE FREITAS DE SOUZA
360	CAROLINE CORRÊA LIMA
361	CRISTINA PAULUCIO DE ARAUJO
362	CAMILA TRINDADE CARVALHO DE OLIVEIRA
363	THAIS TEIXEIRA DA SILVA
364	ANDERSON FELICIANO FERREIRA
365	FABRINA COSTA TELES
366	VANESSA VANAZIEL DA SILVA DE CARVALHO
367	INGRID GERVASIO DE FREITAS
368	IANCA SCHOTT CORREA
369	CLEIDYANE COSTA CONCEICAO
370	LARISSA MUNIZ DE SOUZA
371	RAQUEL DA SILVA FELINTO
372	KATHERINE LORENA DE CARVALHO PINTO
373	ARIELLEN RODRIGUES DE SOUZA
374	BEATRIZ OLIMPIO TOMAZ
375	CAROLINA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL
376	KAMILY FREIRE MACEDO
377	REINARA GOMES TERRA
378	GABRIELLY DOS SANTOS MARINS



379	AMANDA ANTUNES PECLAT
380	LÍGIA ÉLLEN VALENTIM DE SOUSA
381	CRISTIANE DE SOUZA ELIODORO DA SILVA
382	KAMILLI SOUZA DA CUNHA
383	YASMYN CARVALHO PECANHA
384	MAYARA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
385	JULYA ALVES COUTINHO MALDONADO
386	NEUZA MARIA DO PRADO MARTINS
387	KATIA REGINA GUEDES COSTA
388	JULCILEA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
389	SILVANA MIRA DA SILVA MOURA
390	RENATA CASTRO DA SILVA RODRIGUES

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (391 A 420)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no ANEXO V do Edital 001/2026: **Dia 15/07/2026 (quarta-feira), às 13h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de contrato e retirada do memorando. **Dia 16/07/2026 (quinta-feira), às 9h:**

*Convocados:

391	MARIA INÊS DE FRANÇA DE LIMA
392	CLAUDIA CELESTINO DA COSTA SILVA
393	IVANILDA GOMES DE SOUZA
394	ELISÂNGELA MEIRA FERREIRA SILVA
395	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO
396	CLAUDIA ANDRADE MENEZES VIEIRA
397	JOSELI VIEIRA SILVA GALVÃO
398	VIVIANE BARBOSA DOS SANTOS BANDEIRA
399	RAQUEL DE SOUZA PUCENTE PINTO
400	MAURICIO LUIS MIQUELINO FONTES
401	ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA
402	FERNANDA CONCEIÇÃO LACERDA FERREIRA
403	WALQUIRIA MENDES DA SILVA
404	JANE SOUZATORRES
405	CARLA CARVALHO DE MELLO RAMOS
406	ALANA REGINA COUTINHO DE CARVALHO BARRETO
407	RENATA CHAGAS DE OLIVEIRA SCOTELARO
408	ELISANGELA SANTOS LACERDA
409	CÉLIA DA SILVA LUCENA
410	CINTIA CRISTINA DAS CHAGAS
411	NILMA SOUSA DE LIRA
412	ANGELICA DA CONCEIÇÃO CABRAL SILVA
413	VIVIANE SOARES PEREIRA VITORINO
414	SIMONE BORGES DE OLIVEIRA
415	ELAINE DA SILVA SANTOS
416	JOSIANE CORREA DOS SANTOS
417	GRAZIELLE TUZZE DE MELO
418	LEIA OUVREY DA CONCEIÇÃO PACHECO
419	LOIANE CAVALCANTE DA SILVA
420	PATRÍCIA SODRÉ DO NASCIMENTO

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (421 A 470)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no ANEXO V do Edital 001/2026: **Dia 16/07/2026 (quinta-feira), às 14h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de contrato e retirada do memorando. **Dia 17/07/2026 (sexta-feira), às 9h:**

*Convocados:

421	LUCIANA NERI DA SILVA
422	VANIA VIEIRA DE SOUZA AMARAL
423	MONIQUE BORGES DA COSTA DE OLIVEIRA
424	DANIELE DE MORAES MOUTINHO
425	BRUNA SUELI PINTO DE CAMPOS
426	RAQUEL POERNER DA SILVA
427	NATALIA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS
428	ERICA DA SILVA OLIVEIRA CHICANELIS
429	LUELEN DE SOUZA ANTUNES
430	RAFAELLI DOS SANTOS MEDEIROS
431	RENATA BARBOSA FIRMO SILVA DE SOUZA
432	KAREN STEFFANY RODRIGUES DA SILVA
433	RAQUEL GOMES DA SILVA
434	RAISSA SIQUEIRA BURICHE
435	CAROLINY MOURA JESUS
436	LORRAN ESTEVES LIMA
437	THAIANE LIMA BERNARDO
438	LETICIA AUGUSTO RITA
439	JÉSSICA REIS BRAGANÇA LIMA



440	JANICE MORAES BAZILIO
441	LETÍCIA FELICIANO DA SILVA
442	LUIZ OTÁVIO DE SIQUEIRA SANTOS MOUTINHO
443	JENIFFER GALVÃO DE OLIVEIRA
444	ROMULO MARTINS DA SILVA
445	LILLIAM RABELO DA SILVA ELEOTERIO
446	BRUNA GOMES ALVARENGA SILVA
447	DEIVID BATISTA RIBEIRO
448	GABRIELLE GOMES SOUZA
449	BRENDA CHRISTINE FRANÇA RODRIGUES
450	AMANDA DA SILVA STELLET
451	PEDRO HENRIQUE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
452	ÉLIDA MARA RIBEIRO DA SILVA
453	VERONICA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
454	RANIELLY CRISTHINE BORGES DE SOUZA
455	MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SILVA
456	ELIANE DIAS DA SILVA BRAÇA
457	CALUDIOMAR FARIAS DA MOTA
458	ROSEMAR CARDOSO BRETAS PESSANHA DUTRA
459	IRANI MARIA DA SILVA ROSA
460	NEUZIMAR OLIVEIRA HISSA
461	ELISANGELA MARA DOS SANTOS PITÃO DOS SANTOS
462	ALINA SILVA REIS
463	ITALA MARA GERALDO SOUZA
464	ANDREA GONÇALVES COSTA
465	ADRIANA FERREIRA
466	INGRID MESSIAS DA SILVA
467	CRISTIANE ALMEIDA DA FONSECA
468	NIÉDINA DA CUNHA ANDRADE
469	JOSIMERE NUNES DA SILVA
470	VALERIA CURITIBA CUNHA

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (471 A 500)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no ANEXO V do Edital 001/2026: **Dia 17/07/2026 (sexta-feira), às 13h.**

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (sede à Avenida 22 de Maio, nº 7320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703), para assinatura de contrato e retirada do memorando. **Dia 20/07/2026 (segunda-feira), às 9h:**

*Convocados:

471	FABIANA NOGUEIRA PORTO CRISTINO
472	JOELMA DOS SANTOS ESTEVÃO
473	PATRICIA DA SILVA BAPTISTA
474	ELAINE DA SILVA VIEIRA COSTA
475	FRANCISCA NEOJA SANTOS CHAVES RODRIGUES
476	ALESSANDRA PIRES LUIZ MESQUITA
477	GISELE NOVAIS PINTO ALVES
478	ÉRICA PEREIRA DE ASSIS DAMÁSIO
479	DANIELLE NASCIMENTO SILVA SOARES
480	ELISETTE GOMES DOS SANTOS
481	VANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA
482	LUCIENE LOPES DE PAULA JESUS
483	ALINE BRASIL MIRANDA
484	SHUELEN DE OLIVEIRA DINIZ SOUZA
485	ADRIANA AVELINO PEREIRA DE MELO ALMEIDA
486	BRUNA IZIDRO
487	ROSIANE SILVA SOUZA
488	JOSIANE DE OLIVEIRA FRANCISCO
489	GRACIANE GRUBER DE CARVALHO LIMA
490	MARCELLE PESSANHA DA MATA DE OLIVEIRA
491	VIVIANE MANTUAN DA SILVA
492	FLÁVIA PATRICIA DO NASCIMENTO BARROS GUIMARÃES
493	TAIANE DA SILVA SOUZA FERREIRA
494	CRISIA PEREIRA DE AGUIAR
495	RÂNELI DA CONCEIÇÃO NUNES
496	JOSILENE ALMEIDA SOLANO RAMOS DOS SANTOS
497	CAMILA VIDAL RIBEIRO ROCHA
498	ALINE FIGUEIREDO DA SILVA
499	THAYNARA MARINS
500	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA

Itaboraí, 03 de julho de 2026.

Berenice Piana de Piana - Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Matrícula 45.135

Renan Teixeira Lessa - Secretário Municipal de Educação - interino - SEMED - Secretaria Municipal de Educação - Matrícula 45.339